

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

Edital de Licitação

Modalidade.: Tomada de Preço DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16/02/2017
Numero.....: 0001/17 DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS...: 08/03/2017
HORARIO.....: 10:00

Fornecedor.:
Endereço...:
CGCMF.....:
CGICM.....: Fone...:
Cidade.....: Estado: CEP:

OBJETIVO: RECAPAGENS DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE.

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

- 01- Local da Entrega das Propostas.....: SETOR DE LICITAÇÕES
- 02- Local de Entrega do Objeto Licitado: PARQUE DE MÁQUINAS
- 03- Prazo de Entrega das Propostas.....: ATÉ O DIA 08/03/2017 AS 10HS E 00MIN.
- 04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado: DE FORMA PARCELADA CONFORME NECESSIDADE
- 05- Condições de Pagamento.....: CONFORME ENTREGAS
- 06- Validade da Proposta.....: 60 Dias
- 07- OBJETO/SERVIÇOS:
 - 7.1 Recapagens de pneus para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade;
 - 7.2. Os serviços contratados serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade das secretarias;
 - 7.3. A coleta das carcaças de pneus e posterior entrega das recapagens será no almoxarifado do parque de máquinas, na Rua São Paulo (lado UBS);
 - 7.4 Os serviços terão garantia mínima de 06 (seis) meses, sendo que, os serviços que apresentarem defeitos (ex.: soltar recape) deverão ser refeitos pela proponente sem ônus para o Município;
 - 7.5 A empresa que desejar participar do certame deverá cadastra-se e habilitar-se até o dia 02/02/2017.
- 08- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
 - 8.1. Poderão participar desta Tomada de Preço as empresas que:
 - 8.1.1. atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente:
 - 8.1.2 A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e suas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), que será considerada válida até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

OBS.: Se na documentação necessária para habilitação estiver claro que se enquadra como EPP, ME ou Cooperativas, não será necessário apresentar a declaração.

8.1.3 A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, na forma do estabelecido neste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios das Leis Complementar 123/06 e 147/2014.

8.1.4 A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

8.1.5 A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item deste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.1.6 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.1.7 O prazo que trata o item 8.1.5 deste Edital, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.1.8 A não regularização no prazo previsto em lei, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.1.9 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

8.1.10 Apresentar os envelopes separados e lacrados, os quais deverão conter, respectivamente, a "DOCUMENTAÇÃO" (envelope nº 01) e "PROPOSTA" (envelope nº 02), inserindo, na parte externa, o n.º do edital, modalidade, nome da empresa, data e hora da realização do certame.

8.1.11 tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

8.1.12 Será vedada a participação de empresas quando:

8.1.12.1. estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

8.1.12.2 reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

8.1.12.3 em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

8.1.12.4 enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;

8.1.12.5 estrangeiras que não funcionem no País.

09- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2 o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL - RS
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL - RS
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

9.2 O ENVELOPE Nº 01 DEVERÁ CONTER:

a) Certificado de registro cadastral atualizado, que confirme a apresentação da documentação exigida neste edital, fornecido pelo Município de Entre Rios do Sul, com validade para a data de abertura das propostas;

b) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

9.2 O ENVELOPE Nº 02 DEVERÁ CONTER A PROPOSTA, que deverá ser assinada pela empresa licitante, no item abaixo relacionado, não podendo conter rasuras.

a) A proposta financeira com valor unitário e total para cada item, marca ou identificação do fabricante e modelo ofertado para cada item que possibilite a conferência na hora da entrega;

b) Declaração de validade da proposta por prazo não inferior a 60 dias. Sendo omissa a proposta, será considerada a validade de 60 dias;

c) Declaração de aceitação das condições estabelecidas no edital e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Anexo - I).

d) Declaração em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (Anexo - II);

e) No envelope 02 deverá constar nome, RG, CPF, endereço completo (inclusive CEP), telefone e e-mail do representante legal para assinatura do contrato.

10. DA HABILITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

10.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade dos diretores;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

10.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E OUTROS:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; com data de emissão não superior a 06(seis) meses, contados da data da abertura da presente licitação, salvo se contiverem prazo expresso no corpo das respectivas certidões;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da Jurisdição fiscal do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor - Lei Federal 12.440/2011.

10.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03(três) meses da data da apresentação da proposta;
- b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor do foro da comarca da sede da empresa interessada, emitida a menos de 60(sessenta) dias da data de abertura desta licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

c) certificado do INMETRO do fabricante da borracha;

d) licença ambiental para operação do fabricante.

10.3.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser autenticados por servidor desta Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

10.3.2 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em original ou por processo de cópia autenticada em cartório, inclusive do verso de parte integrante do documento apresentado;

10.3.3 Ficam dispensados de autenticação em cartório os documentos emitidos via internet;

10.3.4 As propostas deverão ser feitas em papel timbrado ou com carimbo identificador da empresa, datadas e assinadas;

10.3.5 Serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de apresentar qualquer documento exigido ou apresentar documentação com prazos vencidos ou de forma incompleta.

11- DAS PROPOSTAS DE PREÇO E SUA ABERTURA:

O envelope 02 "PROPOSTA" deverá conter:

11.1 Proposta financeira assinada pelo representante legal da empresa, mencionando o preço(s) em moeda corrente Nacional Real (R\$) com até 02 (duas) casas decimal(s) do(s) objeto(s) licitado(s) expressos em algarismos, onde deverão estar incluídos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação.

11.2 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. A licitação modalidade Tomada de Preço realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

12.1.1. a sessão para o recebimento e para abertura dos envelopes contendo Habilitação e a Proposta de Preços de interesse será pública, dirigida pela Comissão Permanente de Licitações, no local, data e horário já estipulado no preâmbulo deste edital, e em conformidade com este Edital e seus Anexos;

12.1.2. declarada aberta à sessão pública de Licitação Modalidade Tomada de Preço menor preço por item, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários a representação, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados;

12.1.3. em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

empresas efetuarem a entrega dos envelopes de documentos para habilitação e as propostas de preços.

12.1.4. após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações;

12.1.5. dando continuidade aos trabalhos, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo documentos necessários conforme previsto neste edital e Propostas de Preços, e escolherá aquela que apresentar o MENOR PREÇO, por item licitado;

12.1.6. a análise de todas as propostas apresentadas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes, com o previsto neste edital. Na análise das propostas, a Comissão poderá utilizar-se da ajuda da Assessoria Jurídica e de representantes do Setor/Seção interessado na aquisição do bem/serviço, determinando, inclusive, a suspensão temporária da reunião, para analisar mais detalhadamente do conteúdo das propostas;

12.1.7. serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
- b) sejam omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- d) contiverem opções de preços alternativos;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superior ao preço de comércio;

12.1.8. havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas será realizado sorteio para fins da classificação;

12.1.9. constatando-se o atendimento pleno das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s), será(ão) declarada(s) vencedora(s) do certame a(s) proposta(s) de MENOR PREÇO por item, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso às licitantes, nos termos do item 13 (do recurso) deste instrumento. Na ausência de recursos, e as empresas abrindo mão do prazo da fase de recurso e após a declaração da vencedora, a Comissão encaminhará o certame, à autoridade competente para adjudicação e homologação do procedimento a seu critério;

12.1.10 da sessão pública desta Tomada de Preço, lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registrados todos os atos praticados, a análise da documentação exigida para habilitação (envelope 01) apuração dos valores cotados na proposta financeira (envelope 02), recursos interpostos, a qual, após lida, será assinada pela Comissão Permanente de Licitações e demais presentes;

12.1.11. caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

13- DOS RECURSOS:

13.1 Das decisões da Comissão de Licitação caberá recurso, na forma e prazos previstos no Art.109, da Lei 8.666/93 e alterações, os quais deverão ser interpostos de forma escrita e entregues no Setor de Licitações no horário de expediente, devidamente fundamentado, fazendo o enquadramento dentro da legislação pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

13.2 No caso de interposição de recurso, a parte interessada terá vista dos autos respectivos, na repartição incumbida do procedimento, podendo ser fornecidas cópias de peças, mediante o pagamento dos respectivos emolumentos.

13.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5(cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

13.4. As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, sediada na Av Danilo Arlindo Lorenzi, 585, Entre Rios do Sul-RS, nos dias úteis, no horário das 8h 30min. às 12h e das 13h 30min. às 17h. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações.

13.5. Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax e/ou e-mail e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos.

14- DAS PENALIDADES.

14.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da licitação ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

14.1.1. deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 2% sobre o valor estimado da contratação;

14.1.2. manter comportamento inadequado durante a sessão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

14.1.3. deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 4% sobre o valor estimado da contratação;

15 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

15.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

15.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

15.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;

15.4 A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

15.1 O pagamento será efetuado conforme recapagens dos pneus.

15.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 A homologação da decisão da Comissão e adjudicação do proponente vencedor da Tomada de Preços é atribuição do Prefeito Municipal;

16.2 Em cumprimento ao disposto em lei e neste edital, os licitantes poderão ser julgados inabilitados, as propostas poderão ser desclassificadas, por desconformes ou incompatíveis, e, ainda, poderá o Prefeito anular, no todo ou em parte a licitação, ou revogá-la, no interesse público, sem que assista aos licitantes direito à indenização.

16.3 As consultas interpretativas ao presente edital poderão ser feitas por escrito, até 05 dias antes da data fixada para abertura das propostas, dirigidas ao setor de licitações, no horário de expediente;

16.4 Se representada por procurador, deverá apresentar:

16.4.1 Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

16.4.2 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

16.4.3. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente, por servidor da Administração ou pela publicação em órgão da imprensa oficial, sendo retidos pela Comissão de Licitações para oportuna juntada ao processo administrativo pertinente a presente licitação.

16.5 Os casos omissos serão interpretados de acordo com a Lei ou resolvidos pela comissão de Licitação;

16.6 Não poderão participar da presente licitação todos aqueles licitantes que tiverem sofrido punições resultantes de leis ou contratos anteriores firmado com a administração municipal, a qualquer título;

16.7 Além do disposto no edital, o contratante poderá rescindir o contrato pelos motivos previstos no art.78, da Lei 8.666/93.

16.8 Na hipótese de aplicação de multa, fica assegurado ao contratante o direito de compensar o valor em eventuais créditos da contratada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

16.9 Fica eleito o Foro da Comarca de São Valentim, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente;

16.10 O Edital de licitação está disponível na página do município www.entreriosdosul.rs.gov.br

16.11 A empresa que não apresentar o CD com o arquivo gerado em xml, será desclassificado.

16.12 O gerador de propostas está disponível na página, <http://www.sinsoft.com.br/pg.php?area=DOWNLOAD>

ANEXO I

DECLARAÇÃO

A (Razão Social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com endereço à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, titular da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que atende todas as condições estabelecidas na Tomada de Preço nº 001/2017, estando, portanto, apta a participar de todas as fases do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Razão Social: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços nº. 001/2017, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

Razão Social: _____

Item	Qtidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Vlr.	Total
OBJETO:RECAPAGENS PNEUS						
001	8	UN	RECAPAGEM PNEU 1000-R20.			
Marca\Observações:						
002	18	UN	RECAPAGEM PNEU 900X20.			
Marca\Observações:						
003	20	UN	RECAPAGEM PNEU 735X14.			
Marca\Observações:						
004	16	UN	RECAPAGEM PNEU 175/70-R13			
Marca\Observações:						
005	6	UN	RECAPAGEM PNEU 195X24			
Marca\Observações:						
006	12	UN	RECAPAGEM PNEU 1400X24			
Marca\Observações:						
007	6	UN	RECAPAGEM PNEU 12X16.5			
Marca\Observações:						
008	4	UN	RECAPAGEM PNEU 205/70-15			
Marca\Observações:						
009	20	UN	RECAPAGEM PNEU 185/70-14			
Marca\Observações:						
010	6	UN	RECAPAGEM PNEU 185/60-15			
Marca\Observações:						
011	4	UN	RECAPAGEM PNEU 12.4X24.			
Marca\Observações:						
012	4	UN	RECAPAGEM PNEU 184X34.			
Marca\Observações:						
013	2	UN	RECAPAGEM PNEU 1300X24			
Marca\Observações:						
014	14	UN	RECAPAGEM PNEU 295/80-R22.5			
Marca\Observações:						
015	2	UN	RECAPAGEM PNEU 205/75-15			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

Marca\Observações:

016 6 UN RECAPAGEM PNEU 10/16-5

Marca\Observações:

017 6 UN RECAPAGEM PNEU 125/80-18

Marca\Observações:

VALOR TOTAL: _____

Observações do Proponente:

Autorização: IVAIR ANTÔNIO SIGNOR
PREFEITO

ENTRE RIOS DO SUL , em 16 de Fevereiro de 2017

Assinatura e Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade.: Tomada de Preço

Numero.....: 0001/17

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16/02/2017

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 08/03/2017

HORARIO.....: 10:00

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa:

Endereço:

Município:

Nome:

Data Recebimento: ____/____/_____